



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Memorando nº 103/2023

Nova Cruz, 07 de junho de 2023.

A sua excelência o senhor,
André Luiz Alves dos Santo
Secretario Municipal de Licitações, Contratos e Compras

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE UMA NOVA DATA PARA OCORRER A LICITAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a suspensão das licitações das construções das Unidades de Saúde Porte 1 – **CEDRON** e **CIDADE DO SOL**, localizado no município de Nova Cruz/RN. após estudos técnicos preliminares que comprovou a ausência de projetos complementares para a viabilidade e execução da obra, conforme relatório da Secretaria de infraestrutura do municipal de Nova Cruz/RN.

Segue documento em anexo.

Respeitosamente,



Tulio Bruno de Melo Pereira
Secretário de Infraestrutura
CPF: 008.653.404-12

Recebido em:
02/06/2023


André Luiz Alves dos Santos
CPF: 056.915.914-35
Secretario Municipal de Licitação, Compras e Contratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura

DA CONSTATAÇÃO:

AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NO PROJETO BÁSICO INSERIDOS NO EDITAL

*Projeto Básico – **conjunto de elementos necessários e suficientes**, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos **estudos técnicos preliminares**, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução...*

DOS FATOS

Foram observados que em ambos os editais publicados, tendo como objeto: Construção de Unidade de Saúde – UBS - Porte 1, as mesmas não contemplam os projetos de implantação da edificação, planta esta que compreende o projeto como um todo, contendo, além do projeto de arquitetura, as informações necessárias dos projetos complementares, tais como movimento de terra, arruamento, redes hidráulica, elétrica e de drenagem, entre outros. Nota: A locação das edificações, assim como a das eventuais construções complementares são indicadas nesta planta”. Bem como, também não constam no projeto básico, nenhum dos projetos complementares, projetos esses estrutural, hidros sanitário, elétrico e redes, águas pluviais, ar comprimido, gás, bem como projetos de proteção e prevenção contra incêndio, proteção contra descargas atmosféricas, acessibilidade, luminotécnica, pressurização, climatização, drenagem, paisagismo entre outros.

Nessa auditoria, também foi constatada, que foram inseridos apenas os projetos básicos, ou seja, projeto arquitetônico padrão FNDE, fornecido pelo Ministério da Saúde, não contemplando os elementos acima citados, como também, o orçamento padrão que serve apenas para embasamento do orçamento que seria feito mediante a situação e aferição da situação do terreno, mediante informações levantadas in loco. Por fim, os quantitativos apresentados na planilha licitada teriam que ser levantados em consonância com todos os elementos dos projetos complementares a serem elaborados previamente. No entanto, destacamos também, que houveram supressões no orçamento de serviços que são de grande relevância a sua execução, como sistema de ar comprimido, gás, sinalizações dentre outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, viemos através desse solicitar à Vossa Senhoria:

1. Retificação do projeto básico com a introdução do projeto de implantação, bem como dos projetos complementares;
2. Elaboração de novo orçamento contemplando todos os serviços necessários para execução da obra;
3. A suspensão da sessão de licitação para próxima data disponível, após o prazo necessário para as adequações a serem realizadas, dentro de um prazo de 15 dias úteis, até que sejam ajustadas as inconformidades supracitadas.

Nestes termos, aguardamos deferimento.

Nova Cruz/RN, 07 de junho de 2023.


Tulio Bruno de Melo Pereira
Secretário de Infraestrutura
CPF: 008.653.404-12